



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.591, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

Declara de utilidade pública a Associação de Integração à Criança, ao Adolescente e aos Jovens – ASINCAJO - "Amor Solidário" de Jaboticabal.

**Autor:** João Roberto da Silva

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 01 de setembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração à Criança, ao Adolescente e aos Jovens -ASINCAJO- "Amor Solidário" de Jaboticabal.





# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 08 de setembro de 2014.

**RAUL JOSÉ SILVA GIRIO**

**Prefeito Municipal**

**CESAR RENATO POLETTI**

**Secretário de Administração**

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 08 de setembro de 2014.

**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**

**Agente Administrativo**

